



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI MUNICIPAL Nº 1.693/2025
06 de outubro de 2025

*Institui o dia "**Palmares para Cristo**", no Povoado de Palmares e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município, o dia Palmares para Cristo, no Povoado de Palmares, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro, data escolhida pelos líderes religiosos de Palmares.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades religiosas e comunitárias, poderá promover atividades cívicas, sociais, culturais e educativas alusivas à data, valorizando a importância da fé, da família e da contribuição da comunidade evangélica para a sociedade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 06 de outubro de 2025.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal